PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05315/01

Autor: ANTONIO JUNIOR
Data: 01/11/2001
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário dos Conjuntos Residenciais Parque das Dunas I e Parque das Dunas II - COPARD I e II** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o **Conselho Comunitário dos Conjunto Residenciais Parque das Dunas I e Parque das Dunas II - COPARD I e II,** entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, e que tem como objetivo congregar os habitantes dos referidos conjuntos em torno de seus problemas fundamentais, buscando soluções para esses problemas, promovendo o desenvolvimento comunitário e desenvolvendo condições para a realização das funções de habitar, trabalhar, recrear e de se desenvolver.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de outubro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Morais - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 02/11/2001